

## Assunto: Requerimento de apreensão de veículo

Competência: Cível em geral

Público-alvo: Advogados / Magistrados e Servidores de 1º Grau

Conteúdo: Orientações para tramitação do requerimento de apreensão de veículo no eproc

Edição nº 91

No curso de uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária, pode acontecer de o veículo ser localizado em Comarca diversa daquela na qual tramita o referido processo.

Nesses casos, é distribuído um pedido simples de apreensão dirigido à unidade judicial da Comarca onde localizado o veículo, o qual deve ser instruído com a petição inicial da ação de origem e com o despacho que concedeu a ordem de busca a apreensão.

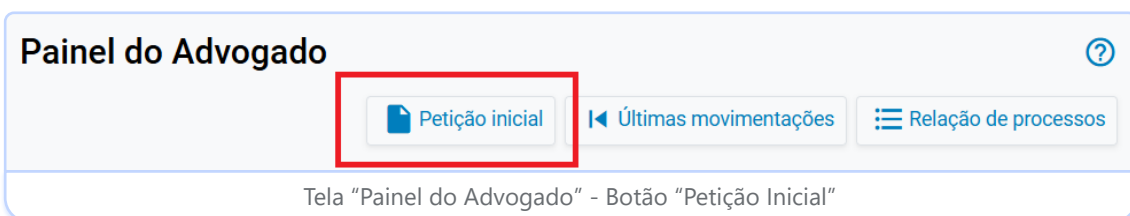


## Distribuição (advogado)

O requerimento de apreensão de veículo não corresponde a uma carta precatória e sua distribuição cabe ao advogado da parte autora da ação de Busca e Apreensão.

O procedimento é o mesmo realizado durante o peticionamento inicial.

No **Painel do Advogado**, acione o botão "**Petição Inicial**".



Tela "Painel do Advogado" - Botão "Petição Inicial"

Na primeira etapa do peticionamento, informe a Comarca onde localizado o veículo **(1)**, atribua a classe processual "**Requerimento de Apreensão de Veículo**" **(2)** e informe o número do processo originário **(3)**, que carrega automaticamente o respectivo Juízo de origem **(4)**. Por fim, acione o botão "**Próxima**" **(5)**.

### Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo

Informações do processo >> Assuntos >> Partes Autoras >> Documentos

[Próxima >](#) [Cancelar](#)

Apoio por Inteligência Artificial ?

#### Informações Preliminares

**Desejo entrar com a ação em:** Itaquaquecetuba

**Valor da Causa: (R\$)** (Somente números) 120.000,00

**Rito:** RITO ORDINÁRIO (COMUM)

**Previsão de Custas:** R\$ 370,20

Não se aplica

**Área:** Cível

[+ Incluir outros advogados](#)

**Classe processual:** REQUERIMENTO DE APREENSÃO DE VEÍCULO

**Nível de Sigilo do Processo:** Sem Sigilo (Nível 0)

**Tipo Justiça:** TJSP - PRIMEIRO GRAU

**Processo Originário:** 40000789120258260666

[Adicionar Processos Relacionados](#)

**Juízo:** Juízo Titular I - 1ª Vara Judicial da Comarca de Artur No

Tela "Peticionamento Eletrônico (1 de 5)" - Destaque para os campos preenchidos conforme orientado

Na tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos", indique o assunto "Alienação Fiduciária (02190302)".

### Selecionar Assunto Principal

Assunto  Glossário

fiduciária [Filtrar](#) [Pesquisar](#) [Limpar](#)

- ▲ DIREITO CIVIL (02)
  - ▲ Coisas (0216)
    - ▲ Propriedade (021604)
      - Propriedade Fiduciária (02160414)
    - ▲ Obrigações (0219)
      - ▲ Espécies de contratos (021903)
        - Alienação fiduciária (02190302)**

Tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5)" - Destaque para o assunto "Alienação Fiduciária"

Prossiga com o peticionamento até concluir a distribuição.



## Despesas da diligência do Oficial de Justiça

O recolhimento da diligência do Oficial de Justiça deve ser feito nos autos do Requerimento de Busca e Apreensão, acessando o botão "**Custas**", na capa do processo.

Se o recolhimento for feito equivocadamente no processo de Busca e Apreensão, a unidade judicial para a qual foi distribuído o requerimento de apreensão não consegue emitir o respectivo mandado. Nesse caso, é preciso efetuar novo recolhimento nos autos de Requerimento de Busca e Apreensão e, se o caso, solicitar a restituição do valor recolhido no processo principal.

Para maiores informações sobre os itens de recolhimento a serem utilizados para a diligência do Oficial de Justiça, consulte o [Infoeproc nº 74](#).



## Tramitação (unidade judicial)

O requerimento de apreensão de veículo não comporta pedidos de diligência investigativa, tais como pesquisas de endereço, bloqueios administrativos etc.

Não localizado o veículo, o requerimento de apreensão é arquivado e quaisquer demandas devem ser solicitadas pelo alienante na ação principal.

## Recebimento do pedido

Sugere-se a utilização do evento "**Decisão/Despacho - Determinada diligência (12648)**" no agendamento da minuta do ato decisório proferido para o recebimento do requerimento de apreensão de veículo.

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
13	23/11/2025 18:59:28	<b>Determinada diligência</b>	SGS371855	DEC1	

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Evento "Determinada diligência"

Por questões de economia e celeridade processuais, também sugerimos que o ato decisório de recebimento do pedido de apreensão de veículo já indique o arquivamento da demanda após o cumprimento da diligência.

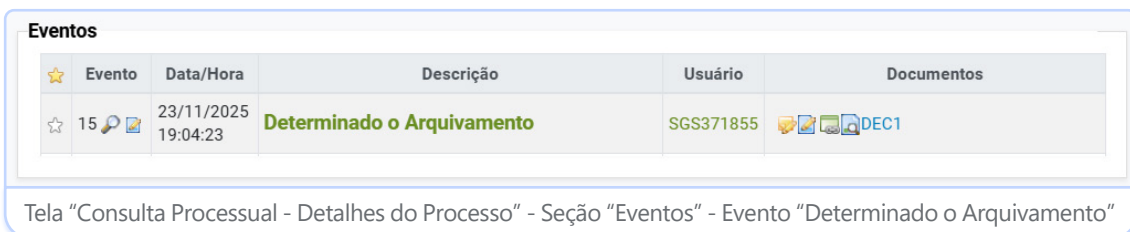
## Diligência negativa

Na hipótese de não localização do veículo ou informação de que se encontra em outra Comarca, **não há redistribuição**. O processo deve ser arquivado definitivamente.

## Fim da tramitação

Concluída a diligência (positiva ou negativamente), **não há julgamento de mérito nem extinção**. O requerimento de apreensão é arquivado.

Na hipótese de lançamento de um ato decisório para o arquivamento do requerimento, sugerimos a utilização do evento "**Decisão/Despacho - Determinado o arquivamento (12430)**".



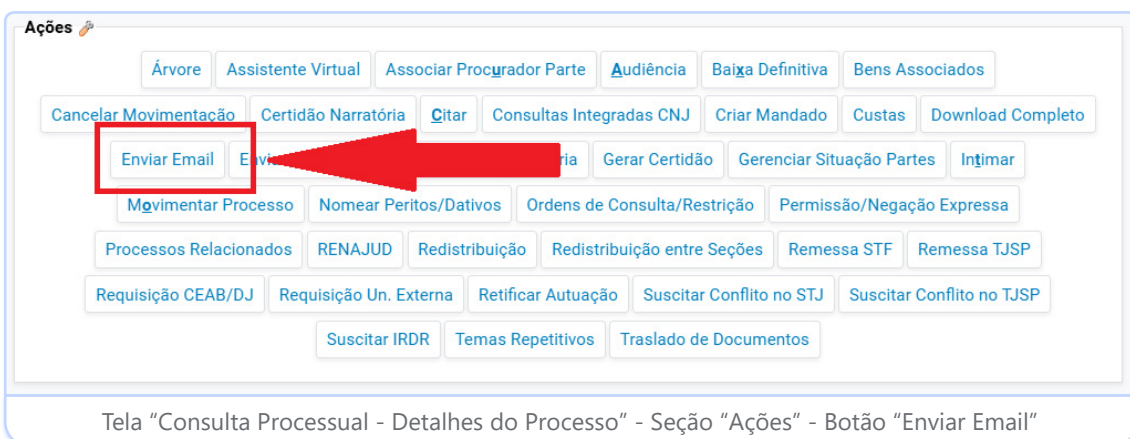
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
15	23/11/2025 19:04:23	Determinado o Arquivamento	SGS371855	DEC1

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Evento "Determinado o Arquivamento"

## Comunicação ao Juízo de origem

Cumprida a apreensão do veículo, comunique ao Juízo da ação originária o resultado da diligência. Sugerimos que a **comunicação seja feita por e-mail**.

Na tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**", acione o botão "**Enviar Email**", disponível na seção "**Ações**".



Em seguida, informe o endereço eletrônico das unidades judiciais remetente **(1)** e destinatária **(2)**, preencha o assunto da mensagem **(3)**, redija a mensagem **(4)** e selecione os eventos referentes à certidão do Oficial de Justiça e, quando o caso, ao Auto de Apreensão **(5)**. Por fim, acione o botão "**Enviar**" **(6)**.

### Enviar Email

Atenção  
 - Tamanho máximo de envio permitido (somando todos arquivos): 26 MB.

**De:**  
 upj1a3cvitaqua@tjspjusbr



**Para - partes do processo (marque os destinatários desejados, mantenha a tecla CTRL pressionada para marcar/desmarcar os destinatários):**  
 AUTOR - BANCO SAFRA S A - [email não cadastrado no eproc]  
 ADVOGADO - BRUNO DOS SANTOS FERRAO AMARO LOBOSQUE ERWENNE - bamaro@tjsp.jus.br  
 RÉU - LIDIANE LAUREN PEREIRA - lidpereira@tjsp.jus.br

**Para - outros destinatários (se mais de um destinatário separar com ; ):**  
 arturnogueira1e2@tjsp.jus.br

**Assunto:**  
 4000034-72.2025.8.26.0278 - Comunicação de cumprimento de apreensão de veículo

**Mensagem:**  
 Prezado(a) Senhor(a) Chefe de Cartório,  
  
 comunico o cumprimento da diligência de apreensão de veículo conforme peças anexas a esta mensagem eletrônica.  
  
 Atenciosamente,

Lista de Documentos do Processo 4004603-10.2025.8.26.0960 (20 registros):

Documento	Evento	Descrição	Tamanho	Sigilo
<input type="checkbox"/>  CERT1 (Teste.pdf)	33	Juntada de mandado cumprido	179.64KB	Sem Sigilo (Nível 0)
<input type="checkbox"/>  APREENSAO2 (Teste.pdf)	33	Juntada de mandado cumprido	179.64KB	Sem Sigilo (Nível 0)

**Enviar** **Voltar**

Tela "Enviar Email" - Campos para preenchimento antes do envio da mensagem

## Baixa/Arquivamento

De volta à tela de consulta do processo, selecione o botão "Baixa Definitiva" na seção "Ações".

### Ações

[Árvore](#)
[Assistente Virtual](#)
[Associar Procurador Parte](#)
[Audiência](#)
[Baixa Definitiva](#)
[Bens Associados](#)

[Cancelar Movimentação](#)
[Certidão Narratória](#)
[Citar](#)
[Consultas Integradas CNJ](#)
[Criar Mandado](#)
[Custas](#)

[Download Completo](#)
[Enviar Email](#)
[Enviar WhatsApp](#)
[Expedir Carta Precatória](#)
[Gerar Certidão](#)

[Gerenciar Situação Partes](#)
[Intimar](#)
[Movimentar Processo](#)
[Nomeamentos/Dativos](#)

[Ordens de Consulta/Restrição](#)
[Permissão/Negação Expressa](#)
[Processos Relacionados](#)
[RENAJUD](#)

[Redistribuição](#)
[Redistribuição entre Seções](#)
[Remessa STF](#)
[Remessa TJSP](#)
[Requisição CEAB/DJ](#)

[Requisição Un. Externa](#)
[Retificar Autuação](#)
[Suscitar Conflito no STJ](#)
[Suscitar Conflito no TJSP](#)

[Suscitar IRDR](#)
[Temas Repetitivos](#)
[Traslado de Documentos](#)

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Ações" - Botão "Baixa Definitiva"

O sistema lança automaticamente no processo o evento de baixa.

Eventos					
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos	
☆ 16	23/11/2025 19:31:14	<b>Baixa Definitiva</b>	SGS371855	Evento não gerou documento	

Tela "Consulta Processual - Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Evento "Baixa Definitiva"


## Referências e leituras sugeridas:


Decreto-Lei nº 911/1969 - artigo 3º, §§ 12 e 13 - Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del0911.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0911.htm)

Comunicado CG 937/2025 - Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/236205>

Infoeproc nº 74 – Mandados (Parte 1) - Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/EPROC/Infoeproc/Infoeproc74.pdf?d=638980069877888403>

**? Ficou com dúvida?**  
 Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais  
 (Público Externo) 

Portal Nacional do  
 Conhecimento eproc 


Perguntas Frequentes 



Microsoft Teams:  
 Pelo ícone MAX 

Portal de Registro  
 de Chamados  
 (Público Interno) 



Suporte técnico  
 de sistemas  
 (Público Externo) 



Acesse os demais  
 Infoeprocs:

